



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**GABINETE DA VEREADORA - MARIA EDUARDA ALVES**  
**DE VASCONCELOS**

Indicação Nº 078/2021

Câmara Municipal de Orocó-PE

APROVADO POR UNANIMIDADE

18/05/2021

*Barbalho*

A Vereadora **Maria Eduarda Alves de Vasconcelos** - que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, **conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa**, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor Prefeito do Município de Orocó, **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, com o objetivo de que o mesmo possa estar decretando toque, como medida emergencial de combate a propagação da Covid-19 no município, com sugestão de horário das 21 horas às 5 horas da manhã.

**- JUSTIFICATIVA -**

Observados os esforços das autoridades para combate a Covid-19, e mesmo com todos os esforços o crescente número de casos, entende-se que seja necessária a tomada de medidas ainda mais drásticas, para que seja possível reverter o atual quadro da cidade. O toque de recolher é uma medida já utilizada por algumas cidades, deixando livre a circulação nos horários típicos de trabalho e restringindo a circulação no horário noturno, o que ajuda a evitar festas clandestinas e aglomerações.

**Plenário Vereador Raildo Mendes**, aos 11 dias do mês de Maio o do ano de 2021.

*Maria Eduarda Alves de Vasconcelos*  
Ver. Maria Eduarda Alves de Vasconcelos

- Autora -